



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

APROVADO  
EM 11/04/25

Com a  
deserção  
Luiz C.

Comissão de Constituição,  
Justiça e Bem-Estar Social.

ENTRADA 07/04/25  
DEVOLUÇÃO 11-04-25

Comissão de Orçamento, Finanças  
e Infra-Estrutura Urbana e Rural

Entrada 07/04/25  
Devolução 11-04-25

PROJETO DE LEI Nº 012/2025  
De 04 DE ABRIL 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS  
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 719 DATA: 04/04/25  
ENCARREGADO: Elisandra

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) para atender as despesas da seguinte classificação:

## Crédito Especial:

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 03                   | Secretaria Mun da Administração e Planejamento |
| 0301                 | Secretaria Geral                               |
| 0301.06              | Segurança Pública                              |
| 0301.06183           | Informação e Inteligência                      |
| 0301.061810128       | Segurança Pública                              |
| 0301.0618101280.020  | Apoio à Segurança Pública – Parceria Consepro  |
| 3.3.50.41(1500-0000) | Contribuições Correntes.....R\$. 67.500,00     |

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

## Redução:

|                      |                                                             |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|
| 0502.0618101281.063  | Instalação de Equipamentos e Sistemas de Vigilância em Ruas |
| 4.4.90.52            | Equipamento e Material Permanente.....R\$. 50.000,00        |
| 0502.2266100921.021  | Construção de Infra Estrutura p/ Área Industrial            |
| 4.4.90.51(1500-0000) | Obras e Instalações.....R\$. 17.500,00                      |

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 14 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI  
Prefeito Municipal

AUTOGRÁFO  
Nº 1078/2025